



*Infra-estruturas de Telecomunicações em Urbanizações*

## **Enquadramento jurídico da origem do ITUR:**

### **Redes de telecomunicações de urbanizações**

Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro

### **Comunicações electrónicas**

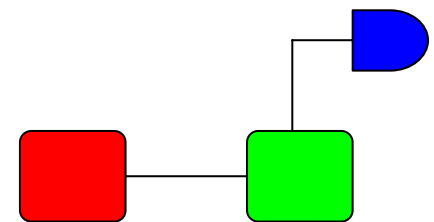
Lei 5/2004 de 10 de Fevereiro

### **Redes de Comunicações**

Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho

### **ITUR - Infra-estruturas de Telecomunicações em Loteamentos, Urbanizações e Conjuntos de Edifícios**

Decreto Lei 123/2009 de 21 de Maio



## Até 31 de Dezembro 1987

- A responsabilidade das redes de telecomunicações exteriores era dos operadores.
- As redes interiores, incluindo o telefone, eram executadas e propriedade dos operadores.

### **RITA** – Decreto-Lei 146/87 de 24 de Março

- Rede interior de pares cobre

### **555/99** de 16 de Dezembro

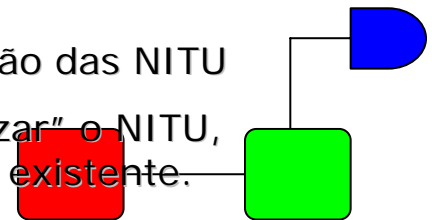
- Obriga às redes de condutas de telecomunicações nas urbanizações

### **ITED** Decreto-Lei 59/2000 de 19 de Abril

- Rede interior de pares de cobre
- Rede interior de cabos coaxiais

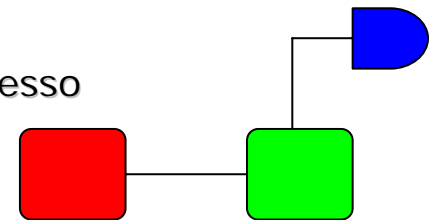
A ligação às redes “exteriores”, preocupação do operador PT – criação das NITU

Alguma “resistência” no uso das NITU, cria a necessidade de “legalizar” o NITU, evitando diversas interpretações do normativo da PT e o vazio legal existente.



## ITED/ITUR - Decreto-Lei 123/2009 de 21 de Maio

- Melhora o ITED e introduz o ITUR (público e privado)
- Introduz a obrigatoriedade da fibra óptica – RNG, no ITED e nas ITUR
- Acaba com o vazio legal das NITU
- Promove a interligação de redes e edifícios
- Aumento de qualidade dos actos de Engenharia e a sua diferenciação na qualificação e nos actos
- Responsabilidade das associações públicas profissionais, na indicação dos seus técnicos habilitados e da sua qualificação, formação e actualização
- Maior responsabilização de todos os intervenientes em todo o processo
- Fim da certificação...



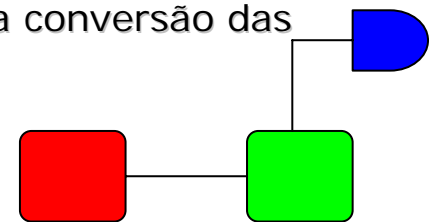
## Manual ITUR

Prescrições e Especificações Técnicas das Infra-estruturas de Telecomunicações em Loteamentos, Urbanizações e Conjuntos de Edifícios

Melhora as recomendações técnicas existentes e implementa novas normas para:

- Redes de tubagens e espaços
- Pares de cobre
- Cabos coaxiais
- **Fibra óptica**

O ITUR é importantíssimo para a implementação das RNG's e para a conversão das redes existentes.



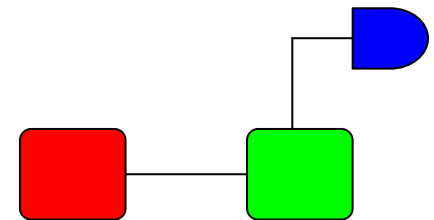
## Acção da Ordem dos Engenheiros no DL 123/2009

Reclamações dos colegas e várias cartas enviadas ao Sr. Bastonário, referem a necessidade urgente da revisão das qualificações dos projectistas ITED e do DL59/2000.

Artigo do Sr. Bastonário, no qual aborda as qualificações profissionais, exigidas pela legislação em vigor.

O Eng.º Victor Gonçalves de Brito, pede a colaboração activa da OE para rever o DL59/2000.

A necessidade introduzir condições para as RNG redes de nova geração



## Caminho percorrido:

### 22 de Outubro de 2007

Em reunião do Colégio de Electrotecnia, é invocada a necessidade de criar um Grupo de Trabalho, para rever o DL59/2000.

### 29 de Outubro de 2007

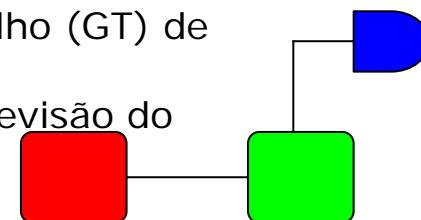
O Eng.º Machado e Moura, propõe no Colégio de Electrotecnia, a criação de um Grupo de Trabalho e indica a sua constituição.

### Novembro de 2007

É aprovado pelo Colégio de Electrotecnia o GT, começando imediatamente a sua actividade.

O Bastonário da Ordem dos Engenheiros, nomeia o Grupo de Trabalho (GT) de revisão do DL59/2009.

O GT prepara uma primeira reunião, para delinear a estratégia da revisão do DL59/2000, a sua divulgação e a recolha de contributos pelo País.



### **13 de Dezembro de 2007**

Reunião em Vila Real

### **Janeiro a Maio de 2008**

Inicia-se um conjunto de reuniões por todo o País, colhendo contributos para a revisão do DL59/2000.

### **6 de Junho de 2008**

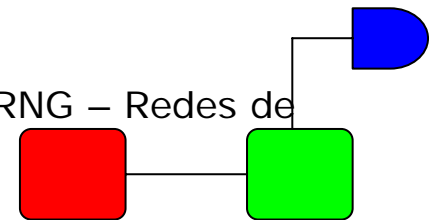
O GT entrega a proposta de revisão DL59/2000 ao Eng.º Machado, este entrega a mesma ao Presidente do Colégio de Electrotecnia, Eng.º Francisco Sanchez.

### **29 de Dezembro de 2008**

A OE apresenta a proposta de Revisão do Decreto-Lei 59/2000 á ANACOM, com a data de 21 de Novembro de 2008.

### **3 de Março de 2009**

O governo apresenta a proposta de decreto-lei 78/2009, intitulado RNG – Redes de Nova Geração





### **16 de Março de 2009**

A OE apresenta a proposta de alteração de diversos artigos da proposta de decreto-lei 78/2009

### **21 de Maio de 2009**

É publicado o decreto-lei 123/2009 de 21 de Maio

### **22 de Maio de 2009**

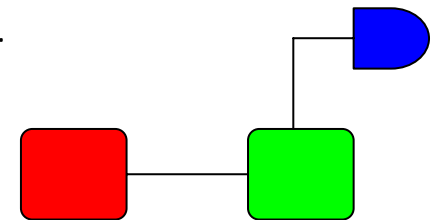
Entra em vigor o decreto-lei 123/2009 de 21 de Maio

### **1 de Junho de 2009**

Inicia-se por todo o País, um conjunto de reuniões, tendo em vista a divulgação e discussão do DL123/2009, bem como da estratégia da sua implementação.

### **5 de Junho de 2009**

Inicia-se a consulta pública do novo Manual ITED e do Manual ITUR.



## Papel dos Engenheiros no DL123/2009

### Destaques

#### **Capítulo V – ITUR**

Artº37 – Qualificações do Projectista ITUR

Artº39 – Projecto técnico

#### **Capítulo VI – ITED**

Artº67 – Qualificações do Projectista ITED

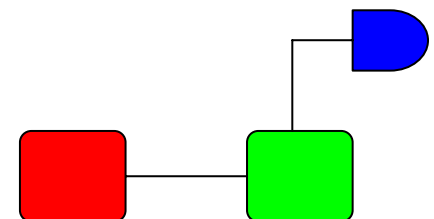
Artº70 – Projecto técnico

#### **Capítulo VII**

Fiscalização e regime sancionatório

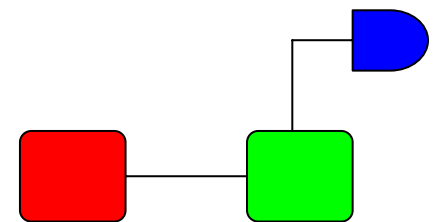
#### **Capítulo VIII**

Disposições transitórias e finais



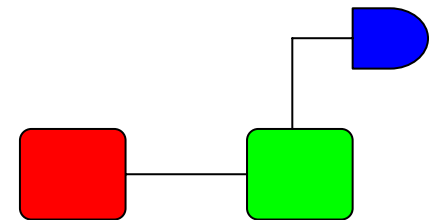
## Novo papel dos Engenheiros com o DL123/2009

- Maior qualidade nos Actos de Engenharia
- Mais responsabilidade
- Melhores projectos
- Mais rigor
- Mais intervenção em obra
- Necessidade de actualização de conhecimentos



## Responsabilidades da Ordem Engenheiros com o DL123/2009

- Implementar formas de actualizar conhecimentos
- Actuar na actualização e adaptação dos cursos existentes junto das universidades
- Intervir de forma rápida, de acordo com o interesse público e as solicitações dos Colegas
- Manter-se atenta e agir de acordo com as necessidades de alteração da legislação
- Exigir a sua intervenção, em toda a legislação existente e na produção de nova legislação do âmbito da engenharia
- Indicar, qualificar e classificar os Colegas que poderão intervir nas ITED e nas ITUR



# Fim

